



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Pau Brasil

1

Terça-feira • 1 de Setembro de 2020 • Ano IV • Nº 1792

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Pau Brasil publica:

- **Decreto nº 438 de 01 de setembro de 2020** - Fica autorizada a criação da Comissão de Controle de Infecções Hospitalares e em serviços de saúde municipal e dá outras providências.
- **Decreto nº 439 de 01 de setembro de 2020** - Dispõe sobre a nomeação dos Consultores da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCH do Hospital Arlete Magalhães.

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA DE PAU BRASIL
ESTADO DA BAHIA

Decreto nº 438 de 01 de setembro de 2020.

Fica autorizada a criação da Comissão de Controle de Infecções Hospitalares e em serviços de saúde municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU BRASIL, no uso das atribuições legais e considerando a Portaria do MS nº 2616, de 12 de maio de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída junto ao Hospital Arlete Magalhães, a Comissão de Controle de Infecções Hospitalares – CCIH, visando à necessidade de acompanhamento e avaliação da qualidade das ações de Controle de Infecções Hospitalares e em serviços de saúde municipal.

Art. 2º - A comissão reunir-se-á, ordinariamente uma vez por mês, ou extraordinariamente quando convocado pelo Presidente ou Coordenador.

Art. 3º - A Prefeita municipal de Pau Brasil irá indicar o Presidente ou Coordenados que exercerá a função de Presidente ou Coordenador da Comissão.

Art. 4º - Determina que a CCIH seja composta por representantes dos seguintes membros:

Membros Consultores:

- Representante do Serviço Médico;
- Representante do Serviço de Enfermagem.

Membros Executores:

- Enfermeiro;
- Nutricionista.

Art. 5º - Estabelecer que à CCIH compete:

- I - Estabelecer as diretrizes para ação de Controle de Infecções Hospitalares no Hospital;
- II - Ratificar o programa anual de trabalho dos membros executores;
- III - Avaliar o Programa de Controle de Infecções Hospitalares do Hospital;
- IV - Avaliar os Indicativos Epidemiológicos preparados pelos membros executores;
- V - Manter o Corpo Clínico e Órgãos Oficiais informados sobre a situação do Controle de Infecção;
- VI - Cooperar com a normatização da Política de Antimicrobianos da Instituição;
- VII - Manter nível de atualização necessário;
- VIII - Emitir pareceres sobre ações de Controle de Infecção;

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL LUIZ NOGUEIRA DE SOUZA
Praça Juracy Magalhães, 184 – Centro. 45.890-000 – Pau Brasil – Bahia – Tel – 73-3273-2173
e-mail- gabinete@paubrasil.ba.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA DE PAU BRASIL
ESTADO DA BAHIA

IX - Assessorar tecnicamente a Direção do Hospital na área de prevenção e controle de infecções hospitalares.

Art. 6º - Definir a competência dos Membros Executores, conforme segue:

- I - Executar as ações programadas de Controle de Infecção Hospitalar;
- II - Elaborar, implementar e manter um Programa de Controle de Infecções Hospitalares bem como avaliar os resultados dos mesmos;
- III - Implementar e Manter a Vigilância Epidemiológica no hospital;
- IV - Avaliar as propostas de Normas e Rotinas Técnico-Administrativas visando a prevenção e controle de infecções hospitalares;
- V - Implementar e supervisionar medidas de precauções e Isolamentos;
- VI - Cooperar na área de Treinamento em Serviço;
- VII - Colaborar com os Serviços de Vigilância Sanitária e Epidemiológica dos Órgãos Oficiais.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de setembro de 2020.

BARBARA SUZETE DE SOUZA PRADO
Prefeita

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL LUIZ NOGUEIRA DE SOUZA
Praça Juracy Magalhães, 184 – Centro. 45.890-000 – Pau Brasil – Bahia – Tel – 73-3273-2173
e-mail- gabinete@paubrasil.ba.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA DE PAU BRASIL
ESTADO DA BAHIA

Decreto nº 439 de 01 de setembro de 2020.

Dispõe sobre a nomeação dos Consultores da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCH do Hospital Arlete Magalhães.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU BRASIL, no uso das atribuições legais e considerando a Portaria do MS nº 2616, de 12 de maio de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Faz nomeação dos membros da Comissão de Controle de Infecções Hospitalares e em serviços de saúde municipal – CCIH do Hospital Arlete Magalhães:

- Representante do Serviço Médico: Silvio Roberto Magalhães Rabello;
- Representante do Serviço de Enfermagem: Jackline Moraes Santos

Art. 2º - Para membros Executores:

- Enfermeira: Diene Maria de Jesus;
- Nutricionista: Larissa Santana Gonzaga

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de setembro de 2020.

BARBARA SUZETE DE SOUZA PRADO
Prefeita

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL LUIZ NOGUEIRA DE SOUZA
Praça Juracy Magalhães, 184 – Centro. 45.890-000 – Pau Brasil – Bahia – Tel – 73-3273-2173
e-mail- gabinete@pau brasil.ba.gov.br